

DOCUMENTO METODOLÓGICO

Designação da operação estatística: Inquérito Trimestral às Empresas de Aluguer de Veículos da Região Autónoma da Madeira

Sigla da operação estatística: ITEAVRAM

Código da operação estatística: 714

Código SIGINE*: Não aplicável

Código da atividade estatística - CGA*: 34.21.06 (codificador DREM)

Código de versão do DMET: 1.0

Data de entrada em vigor da versão do DMET: janeiro 2025

Data da última atualização do DMET: não aplicável

Entidade responsável pela operação estatística: DREM - Direção Regional de Estatística da Madeira

* - Para uso exclusivo nas operações da responsabilidade do INE.

ÍNDICE

I. IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

- I. 1 Designação da operação estatística
- I. 2 Sigla (ou abreviatura) da operação estatística
- I. 3 Código da operação estatística
- I. 4 Código SIGINE (modelo estatístico)
- I. 5 Código da Atividade Estatística
- I. 6 Código de Versão do Documento Metodológico
- I.7 Data de entrada em vigor da versão do Documento Metodológico
- I.8 Data da última atualização do Documento Metodológico
- I.9 Entidade responsável pela operação estatística
- I.10. *Outras Entidades Externas relacionadas com a operação estatística*

II. JUSTIFICAÇÃO PARA UMA NOVA VERSÃO DO DOCUMENTO METODOLÓGICO

III. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES, OBJETIVOS E FINANCIAMENTO

- III.1 Contexto da operação estatística
- III.2 Identificação das necessidades de informação estatística que justificam a operação
- III.3 Objetivos da operação estatística
- III.4 Financiamento da operação estatística

IV. CARACTERIZAÇÃO GERAL

- IV.1 Tipo de operação estatística
- IV.2 Tipo de fonte (s) de informação utilizada (s) na operação estatística
- IV.3 Periodicidade da operação estatística
- IV.4 Âmbito geográfico da operação estatística
- IV.5 Principais utilizadores da informação
- IV.6 Difusão
 - IV.6.1 Padrão de disponibilização da informação
 - IV.6.2 Revisões
 - IV.6.3 Produtos de difusão regular

V. CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA

- V.1 População-alvo
- V.2 Base de amostragem
- V.3 Unidade (s) estatística (s) de observação
- V.4 Desenho da amostra
 - V.4.1 Características da amostra
 - V.4.2. Metodologia para a seleção, distribuição, atualização e dimensionamento da amostra
- V.5 Construção do (s) questionário (s)
 - V.5.1 Testes de pré-recolha efetuados ao (s) questionário (s)
 - V.5.2 Tempo médio de preenchimento do (s) questionário (s)
- V.6 Recolha de dados
 - V.6.1 Recolha direta de dados
 - V.6.1.1 Período (s) de recolha

- V.6.1.2 Método (s) de recolha
- V.6.1.3 Critério para o fecho da recolha
- V.6.1.4 Possibilidade de inquirição Proxy
- V.6.1.5 Sessões Informativas
- V.6.2 Recolha não-direta de dados
- V.7 Tratamento de dados
 - V. 7.1 Validação e análise
 - V.7.2 Tratamento de não respostas
 - V.7.3 Obtenção de resultados
 - V.7.4 Ajustamentos dos dados
 - V.7.5 Comparabilidade e coerência
 - V.7.6 Confidencialidade dos dados

VI. SUPORTES DE RECOLHA E VARIÁVEIS DE OBSERVAÇÃO

VII. VARIÁVEIS DERIVADAS

VIII. INDICADORES A DISPONIBILIZAR

IX. CONCEITOS

X. CLASSIFICAÇÕES

XI. SIGLAS E ABREVIATURAS

XII. BIBLIOGRAFIA

I. IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

I. 1 Designação da operação estatística

Inquérito Trimestral às Empresas de Aluguer de Veículos da Região Autónoma da Madeira

I. 2 Sigla (ou abreviatura) da operação estatística

ITEAVRAM

I. 3 Código da operação estatística

714

I. 4 Código SIGINE (modelo estatístico)

Não aplicável

I. 5 Código da Atividade Estatística

Não aplicável

I. 6 Código de Versão do Documento Metodológico

1.0

I.7 Data de entrada em vigor da versão do Documento Metodológico

Janeiro 2025

I.8 Data da última atualização do Documento Metodológico

Não aplicável

I.9 Entidade responsável pela operação estatística

DREM

- **Unidade Orgânica (UO):** Direção de Serviços de Contas e Estatísticas Económicas Sectoriais (DSCEES)
- Técnico responsável
Nome: Joana Cardoso
Telefone: 291 720 060 ext: 457262
E-mail: joana.cardoso@ine.pt

Entidades com Delegação de Competências

- Não aplicável

I.10 Outras Entidades Externas relacionadas com a operação

- Não aplicável

II. JUSTIFICAÇÃO PARA UMA NOVA VERSÃO DO DOCUMENTO METODOLÓGICO

II.1 Identificação das necessidades, objetivos e financiamento

Não aplicável.

II.2 Identificação das necessidades de informação estatística

Não aplicável.

III. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES, OBJETIVOS E FINANCIAMENTO

III.1 Contexto da operação estatística

Dada a relevância do setor de Aluguer de Veículos sem condutor na economia da Região Autónoma da Madeira (RAM), a Direção Regional de Estatística da Madeira pretende recolher informação sobre esta atividade, junto das empresas que operam na RAM.

A DREM, no contexto das suas atribuições, pode recolher informação necessária à produção e difusão de estatísticas oficiais de âmbito regional, nos termos da Lei do Sistema Estatístico Nacional (SEN).

Considerando que este inquérito tem carácter regional, o universo compreende todas as empresas que operam na RAM do sector de Aluguer de Veículos sem condutor (CAE 77111-Rev. 4). Para além das empresas com sede na RAM, serão inquiridas as empresas nacionais/multinacionais (com sede fora da RAM), com estabelecimentos na RAM.

Este inquérito aplica-se unicamente ao setor de vende de veículos sem condutor, excluindo, por conseguinte, a atividade de *sharing*.

Neste inquérito, a frota de aluguer e o número de contratos vendidos são indicadores relevantes para caracterizar a mobilidade dos turistas que nos visitam, assim como, a sua recolha irá permitir analisar a evolução da mobilidade terrestre na RAM ao longo dos anos.

III. 2 Identificação das necessidades de informação estatística que justificam a operação

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

• Necessidades resultantes de obrigações legais:	
○ Legislação comunitária Especificar: _____	☐
○ Compromissos perante organizações internacionais Especificar: _____	☐
○ Legislação nacional Especificar: _____	☐
• Pedido direto de informação por parte do/de:	
○ Entidades públicas nacionais	☒
○ Entidades comunitárias	
- Programa Estatístico Europeu (PEE)	☐
- Acordo informal (“Acordo de Cavalheiros”)	☐
○ Entidades privadas, nacionais ou estrangeiras Especificar: _____	☐
○ Conselho Superior de Estatística (Recomendações, p.ex.) Especificar: _____	☐

- Resultado de **inquéritos** às necessidades dos utilizadores ☐
- Necessidades de informação de **outras operações estatísticas** ☐
- Contrato/**Protocolo** específico com Entidade externa ☐
- Outras necessidades ☐
 - Especificar: _____

III.3 Objetivos da operação estatística

Recolher informação sobre:

- Estabelecimentos/Balcões;
- Lugares de estacionamento;
- Frota de aluguer;
- Número de contratos vendidos;
- Duração média do aluguer;
- Número de clientes;
- Proveitos.

III.4 Financiamento da operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta única):

- Financiamento total:
 - da Entidade responsável ☒
 - da União Europeia (EUROSTAT) ☐
 - de outra Entidade ☐
 - Especificar: _____
- Cofinanciamento:
 - Entidade responsável e União Europeia ☐
 - Entidade responsável e outra Entidade (nacional ou externa à União Europeia) ☐
 - Especificar: _____

IV. CARACTERIZAÇÃO GERAL

IV.1 Tipo de operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta única):

• Inquérito amostral	☐
• Recenseamento	☒
• Estudo estatístico	☐

IV.2 Tipo de fonte(s) de informação utilizada(s) na operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

• Fonte Direta	☒
• Fonte Não-direta	
○ Fonte administrativa	☐
○ Outra operação estatística	☐
○ Outra	☐
• Especificar: _____	

IV.3 Periodicidade da operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta única):

• Mensal	☐
• Trimestral	☒
• Semestral	☐
• Anual	☐

• Bienal	☐
• Trienal	☐
• Quadrienal	☐
• Quinquenal	☐
• Decenal	☐
• Não periódico	☐
• Outra	☐
Especificar: _____	

IV.4 Âmbito geográfico da operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

• Continente	☐
• Região Autónoma da Madeira	☒
• Região Autónoma dos Açores	☐
• País	☐
• Outro	☐
Especificar: _____	

IV. 5 Principais utilizadores da informação

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

Utilizadores do Sistema Estatístico Nacional	
○ INE	☐

☐ Banco de Portugal	☐
☐ Direção Regional de Estatística da Madeira	☒
☐ Serviço Regional de Estatística dos Açores	☐
☐ Entidades com delegação de competências	☐
Especificar: _____	
Outros utilizadores nacionais	☒
Especificar: indivíduos (público em geral), os investigadores, professores e estudantes _____	
Utilizadores Comunitários e outros Internacionais	☐
Especificar: _____	

IV.6 Difusão

☐ IV.6.1 Padrão de disponibilização da informação

Em média, 45 dias após o fim de cada trimestre e 5 meses após cada ano para os resultados anuais.

☐ IV.6.2 Revisões

1. Tipos de revisões de dados adotadas:

Assinale uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

• Revisões regulares	
☐ Correntes	☐
☐ Gerais	☐
• Revisões extraordinárias	☒

2. Circunstância em que são efetuadas as revisões:

Revisões que decorrem de factos inesperados resultantes da necessidade de correção de erros graves que não puderam ser realizadas de forma imediata e adequada no momento da primeira divulgação dos resultados e, como tal, motivam o reajustamento dos dados iniciais.

3. Frequência das revisões:

Não previstas

○ **IV.6.3 Produtos de difusão regular**

Preencher o seguinte quadro:

Produtos a disponibilizar			
Tipo de produto	Designação do produto	Periodicidade de disponibilização	Nível geográfico (desagregação geográfica máxima)
. Publicação das Estatísticas dos Transportes (terrestres)	Publicação	Anual	. Região Autónoma da Madeira
. Transportes Terrestres (Quadro Trimestral – portal DREM)	Divulgação infra-anual	Trimestral	. Região Autónoma da Madeira
. Série Retrospectiva das Estatísticas dos Transportes (terrestres)	Divulgação	Anual	. Região Autónoma da Madeira

V. CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA

V.1 População-alvo

Empresas cuja atividade principal ou secundária é classificada no nível 77111 da CAE Rev. 4 (aluguer de veículos automóveis ligeiros de curto prazo), com sede na RAM ou fora da RAM, desde que possuam estabelecimentos a operar na RAM.

Este inquérito aplica-se exclusivamente aos serviços de aluguer de veículos sem condutor realizados na RAM, não considerando a atividade de *sharing*.

V.2 Base de amostragem

Indicar a base de amostragem utilizada, assinalando uma cruz (X) no quadrado correspondente (resposta única):

• Alojamentos	☐
---------------	--------------------------

- Empresas (excluindo as agrícolas)
 - Conjuntura (os dados recolhidos reportam-se ao ano corrente) ☒
 - Estrutura (os dados recolhidos reportam-se a anos anteriores) ☐
- Explorações agrícolas ☐
- Estabelecimentos
 - Conjuntura (os dados recolhidos reportam-se ao ano corrente) ☐
 - Estrutura (os dados recolhidos reportam-se a anos anteriores) ☐
- Veículos ☐
- Instituições sem fins lucrativos ☐
- Administrações Públicas ☐
- Outras
 - Especificar: _____
 - Indicar a unidade amostral:

V. 3 Unidade (s) estatística (s) de observação

Empresa

V. 4 Desenho da amostra

○ V.4.1 Características da amostra

Não aplicável.

○ V.4.2 Metodologia para a seleção, distribuição, atualização e dimensionamento da amostra

Não aplicável.

V.5 Construção do(s) questionário(s)

○ **V.5.1 Testes de pré-recolha efetuados ao (s) questionário(s)**

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

• Testes de gabinete	☐
• Testes de campo	☐
• Testes específicos para questionários eletrónicos	☐
• No âmbito de Inquérito-piloto	☐
• Não foram efetuados testes de pré-recolha	☒

○ **V.5.2 Tempo médio de preenchimento do(s) questionário(s)**

Estima-se que o tempo médio de preenchimento seja de 10 minutos.

V. 6 Recolha de dados

○ **V.6.1 Recolha direta de dados**

Método de recolha: questionário eletrónico (WebInq).

Insistências/Tratamento de recusas: através de contacto telefónico + correio eletrónico (e-mail) + elaboração de processos de contencioso.

Disponibilização de apoio aos respondentes: indicados no questionário os contactos telefónicos + e-mail.

▪ **V.6.1.1 Período(s) de recolha**

Período de referência dos dados: "mês m do ano n".

Período de recolha: 10 primeiros dias úteis do mês m+1.

Data de expedição: fim do primeiro mês do ano n (expedição para todos os meses do ano).

▪ **V. 6.1.2 Método(s) de recolha**

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

Recolha por entrevista:

• Presencial com Computador (CAPI)	☐
• Presencial sem Computador	☐
• Telefónica com Computador (CATI)	☐
• Telefónica sem Computador	☐
Recolha por autopreenchimento:	
• Questionário Eletrónico (WebInq)	☒
• Transmissão Eletrónica de um Ficheiro com estrutura de dados pré-definida (inclui Excel e aplicação)	☐
• Questionário em Papel	☐
Recolha por observação direta	☐

▪ V. 6.1.3 Critério para o fecho da recolha

Critério utilizado para fecho da recolha: decorridos 20 dias *após o fim de cada* mês de referência dos dados.

▪ V. 6.1.4 Possibilidade de inquirição “Proxy”

Assinalar uma cruz (X) no quadrado correspondente (resposta única):

• Sim	☐
○ Especificar o critério: _____	
• Não	☒

▪ V. 6.1.5 Sessões informativas

Não aplicável.

○ V. 6.2 Recolha não-direta de dados

Não aplicável.

V.7 Tratamento de dados

○ V. 7.1 Validação e análise

1. Identificar os tipos de validações efetuadas aos dados (<u>resposta múltipla</u>):	
• Regras de domínio	☒
• Regras de coerência	☒
• Regras de estrutura	☐
2. Fazer uma breve descrição dos métodos utilizados na análise dos dados recolhidos. São efetuadas validações ao nível dos microdados estabelecendo-se comparações homólogas e mensais.	
3. Descrever as metodologias para medir os erros de medida e de processamento. Não aplicável	

○ V. 7.2 Tratamento de não respostas

O tratamento de não respostas é aplicado as todas as unidades estatísticas que, à data do fecho da operação estatística, não tenham respondido ao inquérito.

Para as unidades estatísticas com resposta no período homólogo do ano anterior, à variável x da unidade estatística i , em falta no período de referência t , é imputado o valor $\hat{x}_{i,t}$, tal que:

$$\hat{x}_{i,t} = x_{i,(t-1)} \times \frac{x_{i,(t-12)}}{x_{i,(t-13)}}$$

onde $x_{i,(t-1)}$ é o valor da variável x , da unidade estatística i , observado no período anterior, e em que $\frac{x_{i,(t-12)}}{x_{i,(t-13)}}$ corresponde à variação trimestral de x_i entre os períodos $(t - 12)$ e $(t - 13)$.

Imputação do mês homólogo.

○ V.7.3 Obtenção de resultados

Os dados finais são obtidos por agregação dos dados fornecidos pelas unidades inquiridas.

○ **V.7.4 Ajustamentos dos dados**

Não se aplica.

○ **V.7.5 Comparabilidade e coerência**

Não se aplica.

○ **V.7.6 Confidencialidade dos dados**

1. Indicar se a operação estatística é objeto de tratamento de confidencialidade dos dados (resposta única):

• Sim

☒

• Não

☐

2. Se responder “sim” completar a resposta de acordo com a instrução de preenchimento.

A recolha, tratamento e divulgação de dados é feita de acordo com o estabelecido pela Lei 22/2008, de 13 de maio, designadamente o art.º 6 que estabelece a aplicação do princípio do segredo estatístico de dados.

O tratamento dos dados pelo DREM consiste em validações ao nível dos microdados.

VI. SUPORTES DE RECOLHA E VARIÁVEIS DE OBSERVAÇÃO

VI.1 Suportes de recolha

- Identificação do suporte de recolha: “ITEAVRAM - Inquérito Trimestral às Empresas de Aluguer de Veículos da Região Autónoma da Madeira”.

https://smi.ine.pt/SuporteRecolha/Detalhes/SR_10577.pdf.

- Entidade inquirida: Empresa de Aluguer de Veículos sem condutor da Região Autónoma da Madeira.

VI.2 Variáveis de observação

○ VI.2.1 Variáveis do Bloco Comum

Número registo suporte	Código da variável	Data início de vigência	Designação da variável	Unidade estatística	Conceito associado	Domínio de valores da variável				
					Código e data início de vigência	Código da versão	Designação da versão	Nível da versão	Intervalo de valores	Unidade de medida
	359	01-01-2005	Identificação fiscal	Empresa	508 (01-01-1994)	-	-	-	[100000000, 999999999]	
	6527	19-05-2009	Homepage	-		-	-	-	Texto	
	6528	19-05-2009	Designação social	-		-	-	-	Texto	
	845	01-01-2005	Localização geográfica (Distrito)	Empresa	508 (01-01-1994)	-	-	-	Texto	
	846	01-01-2005	Localização geográfica (Município)	Empresa	508 (01-01-1994)	-	-	-	Texto	
	1754	03-03-2006	Localização geográfica (Freguesia)	Empresa	508 (01-01-1994)	-	-	-	Texto	
	365	01-01-2005	Localização geográfica (Freguesia)	Empresa	508 (01-01-1994)	00017	Código da Divisão Administrativa (Distritos/Municípios/Freguesias)	3	-	
	360	01-01-2005	Morada	-		-	-	-	Texto	
	1098	01-01-2005	Localidade	-		-	-	-	Texto	
	416	01-01-2005	Código postal	-		00083	Código postal	1	-	
	415	01-01-2005	Localidade postal	-		-	-	-	Texto	
	366	01-01-2005	Contacto telefónico	-		-	-	-	-	
	414	01-01-2005	Contacto por fax	-		-	-	-	-	
	807	01-01-2005	Contacto por mail	-		-	-	-	Texto	
	8166	13-04-2010	Situação perante a atividade	Empresa	508 (01-01-1994)	00751	Lista de situação perante a atividade (FUE) - variante 1	1	-	
	810	01-01-2005	Data de suspensão da atividade	Empresa	508 (01-01-1994)	-	-	-	dd/mm/aaaa	
	8167	13-04-2010	Data de cessação da atividade	Empresa	508 (01-01-1994)	-	-	-	dd/mm/aaaa	
	8169	13-04-2010	Duração de atividade (Meses)	Empresa	508 (01-01-1994)	-	-	-	[01, 12]	Mês

	7134	12-10-2009	Atividade económica (CAE Rev. 4)	Empresa	508 (01-01-1994)	00554	Classificação portuguesa das atividades económicas, revisão 4	5	-	
	808	12-10-2009	Atividade económica (CAE Rev. 4)	Empresa	508 (01-01-1994)	-	-	-	Texto	
	8172	13-04-2010	Facto relevante ocorrido durante o exercício (Sim/ Não)	Empresa	508 (01-01-1994)	00180	Tipologia Sim/Não	1	-	
	8171	13-04-2010	Facto relevante ocorrido durante o exercício	Empresa	508 (01-01-1994)	-	-	-	Texto	
	8170	13-04-2010	Data de ocorrência do facto relevante	Empresa	508 (01-01-1994)	-	-	-	dd/mm/aaaa	
	8043	03-03-2010	Observações	-		-	-	-	Texto	
	1032	01-01-2005	Nome do responsável pelo preenchimento do questionário	-		-	-	-	Texto	
	6574	21-05-2009	Função/ cargo do responsável pelo preenchimento do questionário	-		-	-	-	Texto	
	8042	03-03-2010	Assinatura do responsável pelo preenchimento do questionário	-		-	-	-	Texto	
	1031	01-01-2005	Data de preenchimento do questionário	-		-	-	-	dd/mm/aaaa	

○ VI.2.2 Variáveis específicas

Número de registo	Código da variável	Data de início de vigência	Designação da variável	Unidade estatística	Conceito associado	Domínio de valores da variável				
					Código e data de início de vigência	Código da versão	Designação da versão	Nível da versão	Intervalo de valores	Unidade de medida
			Estabelecimentos/ Balcões dos serviços de aluguer de	empresa	508 - Empresa (01-01-1994); 2024 Estabelecime				[1;999]	N.º

			veículos sem condutor		nto (01-01-1994)					
			Lugares de estacionamento da frota de aluguer	empresa	508 - Empresa (01-01-1994)				[1;999]	N.º
			Frota de aluguer no último dia do trimestre	empresa	508 - Empresa (01-01-1994)				[0;999]	N.º
			Categoria do veículo	empresa	508 - Empresa (01-01-1994); 4891 Categoria do veículo (24-09-2004)	A	Categoria do veículo	2		
			Tipo de combustível	empresa	508 - Empresa (01-01-1994); 4872 - Tipo de combustível (12-08-2004)	B	Tipos de combustível	2		
			Contratos vendidos de serviços de aluguer de veículos sem condutor	empresa	508 - Empresa (01-01-1994);				[0;9999]	N.º
			Categoria do veículo	empresa	508 - Empresa (01-01-1994); 4891 Categoria do veículo (24-09-2004)	A	Categoria do veículo	2		
			Tipo de local de levantamento do veículo	empresa	508 - Empresa (01-01-1994)	C	Tipos de local de levantamento do veículo	2		
			Duração média do aluguer do veículo sem condutor	empresa	508 - Empresa (01-01-1994)				[1;999]	Dias
			Categoria do veículo	empresa	508 - Empresa (01-01-1994); 4891 Categoria do veículo (24-09-2004)	A	Categoria do veículo	2		
			Clientes do serviço de aluguer de veículos sem condutor	empresa	508 - Empresa (01-01-1994)				[1;99]	N.º
			Países de residência dos clientes do serviço de aluguer de veículos sem condutor	empresa	508 - Empresa (01-01-1994)	D	Países de residência dos clientes do serviço de aluguer de veículos	2		

						sem condutor			
			Proveitos de aluguer de veículos sem condutor (sem IVA)	empresa	508 - Empresa (01-01-1994)			[0;999999]	Euros
			Outros proveitos (sem IVA)	empresa	508 - Empresa (01-01-1994)			[0;999999]	Euros
	8043	03-03-2010	Observações	empresa	508 - Empresa (01-01-1994)				

VII. VARIÁVEIS DERIVADAS

Não aplicável

VIII. INDICADORES A DISPONIBILIZAR (portal DREM)

- Estabelecimentos/Balcões (N.º) das empresas de aluguer de veículos sem condutor;
- Lugares de estacionamento (N.º) das empresas de aluguer de veículos sem condutor;
- Frota de aluguer (N.º) das empresas de aluguer de veículos sem condutor;
- Contratos vendidos (N.º) de serviços de aluguer de veículos sem condutor;
- Duração média do aluguer (dias) dos serviços de aluguer de veículos sem condutor;
- Clientes (N.º) dos serviços de aluguer de veículos sem condutor;
- Proveitos (€) de aluguer de serviços de aluguer de veículos sem condutor;
- Outros Proveitos (€) de aluguer de serviços de aluguer de veículos sem condutor.

IX. CONCEITOS

Código	Designação	Definição
10668	Aluguer de veículos sem condutor	Atividade de prestação de serviços de aluguer de veículos a terceiros por um determinado período, que pode ir desde um dia a várias semanas.
10667	Autocaravana	Veículo rodoviário motorizado, destinado ao transporte de passageiros, que está equipado e preparado para alojamento, permitindo viajar e pernoitar no seu interior.
1579	Automóvel ligeiro de passageiros	Veículo rodoviário motorizado que se destina ao transporte de passageiros, com lotação que não exceda os nove lugares sentados (incluindo o do condutor) e não seja considerado motociclo. Notas: Incluem-se os minicarros (podem ser conduzidos sem carta de condução), os táxis e os automóveis de passageiros de aluguer, desde que tenham menos de dez lugares sentados. Esta categoria pode ainda incluir veículos tipo pick-up.
10660	Balcão de aluguer de veículos sem condutor	Estabelecimento de aluguer de veículos sem condutor que se destina a atender os indivíduos que procuram ou reservam esses serviços, nomeadamente para levantamento ou entrega do veículo, podendo situar-se em terminais de aeroportos, estações de comboios ou em qualquer outro contexto de acesso público.

10664	Duração média do aluguer	Duração do aluguer que corresponde ao quociente do total de dias de aluguer dos veículos pelo total de contratos vendidos no período de referência.
508	Empresa	Entidade jurídica (pessoa singular ou coletiva) correspondente a uma unidade organizacional de produção de bens e/ou serviços, usufruindo de uma certa autonomia de decisão, nomeadamente quanto à afetação dos seus recursos correntes. Uma empresa pode exercer uma ou várias atividades, em um ou em vários locais. Notas - uma empresa corresponde à mais pequena combinação de unidades jurídicas, podendo corresponder a uma única. A empresa, tal como é definida, é uma entidade económica que pode, em certas circunstâncias, corresponder à reunião de várias unidades jurídicas. De facto, certas unidades jurídicas exercem atividades exclusivamente em proveito de uma outra unidade jurídica e a sua existência só se explica por razões administrativas (por exemplo, fiscais) sem que sejam significativas do ponto de vista económico. Pertence também a esta categoria uma grande parte das unidades jurídicas sem emprego. Frequentemente, as suas atividades devem ser interpretadas como atividades auxiliares das atividades da unidade jurídica-mãe que elas secundam, à qual pertencem e a que têm de estar ligadas, para constituir a entidade "empresa" utilizada para análise económica.
2024	Estabelecimento	Empresa ou parte de uma empresa (fábrica, oficina, mina, armazém, loja, entreposto, etc.) situada num local topograficamente identificado. Nesse local ou a partir dele exercem-se atividades económicas para as quais, regra geral, uma ou várias pessoas trabalham (eventualmente a tempo parcial), por conta de uma mesma empresa.
10661	Frota de veículos de aluguer sem condutor	Total de veículos ligeiros de passageiros sem condutor que a empresa tem disponíveis para alugar, incluindo os veículos que, por motivos diversos, não estão momentaneamente aptos para esse fim.
10665	Idade média do condutor	Idade do condutor que corresponde ao quociente do total das idades dos condutores pelo total de condutores no período de referência.
10663	Local para levantamento do veículo de aluguer	Local definido no contrato para entrega do veículo ao cliente que pode ser o aeroporto, um hotel ou um balcão de atendimento da empresa em qualquer outro contexto de acesso público.
10662	Lugar de estacionamento para veículos de aluguer sem condutor	Local físico, coberto ou não, que está disponível para estacionar a frota da empresa de aluguer de veículos sem condutor.
1589	Motociclo	Veículo rodoviário motorizado de duas, três ou quatro rodas cuja tara não ultrapasse 400 kg. Incluem-se todos os veículos com cilindrada igual ou superior a 50 cm ³ , bem como os veículos de cilindrada inferior a 50 cm ³ que não sejam considerados ciclomotores, e que correspondem às categorias L3, L4, L5, L6 e L7 da resolução consolidada sobre a construção de veículos (R.E.3) da ONU.
10666	Proveitos de aluguer de veículos	Valores (sem IVA) cobrados nos contratos de aluguer de veículos correspondente ao valor base do aluguer, incluindo o seguro de base do contrato.

X. CLASSIFICAÇÕES

- Lista de classificações utilizadas:

Código (versão)	Designação (versão)	Sigla
V00554	Classificação portuguesa das atividades económicas, revisão 4	CAE- Rev.4
V00017	Código da divisão administrativa (distritos/municípios/freguesias)	
V00083	Código postal	
V00751	Lista de situação perante a atividade (FUE) - variante 1	
V00180	Tipologia sim/não	

XI. SIGLAS E ABREVIATURAS

- Lista de abreviaturas e acrónimos (siglas) utilizados:

Código	Designação	Extensão
5896	CAE-Rev.4	Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 4
7185	CGA	Classificação Geral das Atividades do INE
4492	DMET	Documento Metodológico
4615	DREM	Direção Regional de Estatística da Madeira
4140	FUE	Ficheiro de Unidades Estatísticas
11938	ITEAVRAM	Inquérito Trimestral às Empresas de Aluguer de Veículos da Região Autónoma da Madeira
4201	NUTS	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
4573	RAM	Região Autónoma da Madeira
4578	UO	Unidade Orgânica
7170	WEBINQ	Inquéritos do INE na Web
11743	DSCEES	Direção de Serviços de Contas e Estatísticas Económicas Sectoriais

XII. BIBLIOGRAFIA

- Decreto-Lei n.º 181/2012, de 6 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2015 de 24 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2018, de 20 de junho.
- Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/M, de 28 de março, que adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 181/2012, de 6 de agosto, que aprova o regime do acesso e exercício da atividade de aluguer de veículos de passageiros sem condutor.
- Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2015/M, de 17 de agosto, Orgânica da Direção Regional de Estatística da Madeira, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2021/M.
- Lei n.º 22/2008, de 13 de maio, Lei do Sistema Estatístico Nacional estabelece as Bases Gerais Sistema Estatístico Nacional.

Instruções

Incluir: exclusivamente os serviços de aluguer de automóveis, motociclos e veículos similares realizados na Região Autónoma da Madeira (RAM).
Excluir: a atividade de aluguer de curta duração de veículos sem condutor, com ou sem motor, designado por sharing.

1 Infraestruturas dos serviços de aluguer de veículos

1.1 Infraestruturas na Região Autónoma da Madeira

Estabelecimentos/Balcões (N.º)	V1101	
Lugares de estacionamento (N.º)	V1102	

1.2 Frota de aluguer no último dia do trimestre

		Total	Automóveis ligeiros de passageiros	Motociclos	Autocaravanas
		1	2	3	4
Total	V1200				
Gasolina	V1210				
Diesel	V1220				
Elétricos (100%)	V1230				
Híbridos/ Híbridos plug-in	V1240				

2 Atividade dos serviços de aluguer de veículos

2.1 Número de contratos vendidos de serviços de aluguer de veículos

		Total	Automóveis ligeiros de passageiros	Motociclos	Autocaravanas
		1	2	3	4
Total de contratos vendidos (N.º)	V2100				
dos quais com levantamento:					
no aeroporto	V2110				
nos hotéis	V2120				
nos escritórios	V2130				

2.2 Duração média do aluguer

Duração média do aluguer (dias)	V2200				
---------------------------------	-------	--	--	--	--

3 Clientes dos serviços de aluguer de veículos

3.1 Número de clientes de serviços de aluguer de veículos, por país de residência

		Total
Total de clientes	V3100	
dos quais:		
Alemanha	V3101	
Espanha	V3102	
França	V3103	
Países Baixos	V3104	
Polónia	V3105	
Portugal	V3106	
Reino Unido	V3107	

4 Rendimento dos serviços de aluguer de veículos

4.1 Proveitos

Proveitos de aluguer de veículos (base sem IVA)	V4101		€
Outros Proveitos (sem IVA)	V4102		€

(ex: seguros adicionais, 2.º condutor, GPS, cadeira de criança e taxa de aeroporto)

Instruções de preenchimento do questionário

O Inquérito Trimestral às Empresas de Aluguer de Veículos da Região Autónoma da Madeira (ITEAVRAM) é um inquérito dirigido às empresas de aluguer de veículos sobre os serviços de aluguer de automóveis e motociclos e similares na Região Autónoma da Madeira (RAM). Exclui a atividade de aluguer de curta duração de veículos sem condutor, com ou sem motor, designado por sharing.

Identificação da unidade inquirida

Inscriva apenas os campos que não constam na etiqueta de identificação da entidade, ou que não estejam devidamente corretos ou completos.

Situação da unidade inquirida no período de referência dos dados

Assinale com um X no respetivo quadrado, a situação da entidade perante a atividade:

Em atividade: Indique o número de meses de atividade no período de referência.

Atividade suspensa em: Indique a data em que a atividade foi suspensa.

Atividade cessada em: Indique a data em que a atividade cessou.

Atividade económica principal (CAE Rev.4): Indique a atividade principal da empresa, conforme está definido junto da Autoridade Tributária.

QUADRO 1 – Serviços de aluguer de veículos

Pretende-se recolher informação sobre os serviços de aluguer de veículos junto das empresas que operam neste sector na RAM (com ou sem sede na Região).

O que deve ser reportado no IEAVRAM?

Serviços de aluguer de veículos sem condutor de acordo com o Decreto-Lei n.º 181/2012, de 6 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2015 de 24 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2018, de 20 de junho.

Variáveis a preencher:

V1101 - Estabelecimentos/Balcões - registe o número de estabelecimentos que a empresa tem na RAM. A definição de estabelecimentos pode ser consultada no separador "Conceitos".

V1102 - Lugares de estacionamento - registe o número de lugares de estacionamento que a empresa tem na RAM. A definição de lugares de estacionamento pode ser consultada no separador "Conceitos".

V12001 - Frota automóvel de aluguer – registe o total de automóveis de aluguer (alugados ou disponíveis para alugar), que a empresa dispõe no último dia do trimestre.

V12002 - Automóveis ligeiros de passageiros – registe o número de automóveis ligeiros de passageiros de aluguer. A definição de automóveis ligeiros de passageiros pode ser consultada no separador "Conceitos".

V12003 - Motociclos – registe o número de motociclos de aluguer. A definição de motociclos pode ser consultada no separador "Conceitos".

V12004 - Autocaravanas – registe o número de autocaravanas de aluguer. A definição de autocaravanas pode ser consultada no separador "Conceitos".

V2100 - Contratos vendidos (N.º) – registe o número de contratos de aluguer vendidos pela empresa de aluguer de veículos.

V2101 - Levantamento do veículo – inscreva o número de contratos vendidos por local de levantamento do veículo. A definição de levantamento do veículo pode ser consultada no separador "Conceitos".

V2200 - Duração média do aluguer – indique a duração média do aluguer dos diversos serviços vendidos (contratos vendidos). Deverá considerar a data em que o condutor levanta o carro de aluguer como a data de início do contrato e a data de fim a data de entrega do carro.

Exemplo: cálculo da duração média do aluguer

Exemplo: duração do contrato vendido 1 = 5 dias; duração do contrato vendido 2 = 3 dias e duração do contrato vendido 3 = 11 dias

Duração média do aluguer = $(5 + 3 + 11) / 3 = 19/3 = 6,33$ dias

V4100 - Proveitos de aluguer de veículos – registe o valor das vendas dos contratos de aluguer de veículos. A definição de proveitos de aluguer de veículos pode ser consultada no separador "Conceitos".

PRINCIPAIS CONCEITOS

Aluguer de veículos sem condutor - Atividade de prestação de serviços de aluguer de veículos a terceiros por um determinado período, que pode ir desde um dia a várias semanas.

Autocaravana - Veículo rodoviário motorizado, destinado ao transporte de passageiros, que está equipado e preparado para alojamento, permitindo viajar e pernoitar no seu interior.

Automóvel ligeiro de passageiros - Veículo rodoviário motorizado que se destina ao transporte de passageiros, com lotação que não exceda os nove lugares sentados (incluindo o do condutor), e não seja considerado motociclo. Notas: Incluem-se os minicarros (podem ser conduzidos sem carta de condução), os táxis e os automóveis de passageiros de aluguer, desde que tenham menos de dez lugares sentados. Esta categoria pode ainda incluir veículos tipo pick-up.

Balcão de aluguer de veículos sem condutor - Estabelecimento que se destina a atender os indivíduos que procuram ou reservam esses serviços, nomeadamente, para levantamento ou entrega do veículo, podendo situar-se em terminais de aeroportos, estações de comboios ou em qualquer outro contexto de acesso público.

Contrato de aluguer - Contrato pelo qual uma das partes concede à outra o gozo temporário de uma coisa móvel, mediante retribuição.

Duração média do aluguer do veículo - Duração do aluguer que corresponde ao quociente do total de dias de aluguer dos veículos pelo total de contratos de aluguer vendidos no período de referência.

Estabelecimento - Empresa ou parte de uma empresa (fábrica, oficina, mina, armazém, loja, entreposto, etc.) situada num local topograficamente identificado. Nesse local ou a partir dele exercem-se atividades económicas para as quais, regra geral, uma ou várias pessoas trabalham (eventualmente a tempo parcial), por conta de uma mesma empresa.

Frota de veículos de aluguer sem condutor - Total de veículos sem condutor que a empresa tem disponíveis para alugar, incluindo os veículos que, por motivos diversos, não estão momentaneamente aptos para esse fim.

Idade média do condutor - Idade do condutor que corresponde ao quociente do total das idades dos condutores pelo total de condutores no período de referência.

Local para levantamento do veículo de aluguer - Local definido no contrato de aluguer para entrega do veículo ao cliente e que pode ser o aeroporto, um hotel ou um balcão de atendimento da empresa em qualquer outro contexto de acesso público.

Lugar de estacionamento para veículos de aluguer sem condutor - Local físico, coberto ou não, que está disponível para estacionar a frota de aluguer de veículos sem condutor da empresa.

Motociclo - Veículo rodoviário motorizado de duas, três ou quatro rodas, cuja tara não ultrapasse 400 kg. Incluem-se todos os veículos com cilindrada igual ou superior a 50 cm³, bem como os veículos de cilindrada inferior a 50 cm³ que não sejam considerados ciclomotores, e que correspondem às categorias L3, L4, L5, L6 e L7 da resolução consolidada sobre a construção de veículos (R.E.3) da ONU.

Proveitos de aluguer de veículos - Valores (sem IVA) cobrados nos contratos de aluguer de veículos que correspondem ao valor base do aluguer, incluindo o seguro de base do contrato.